



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 229, DE 25 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Prefeita

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ gabinete@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 229, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 275, de 18 de junho de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para mandato de 02 (dois) anos, que passa a ser constituído de forma paritária pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria de Saúde - SESA:

Titular: Juciclécia de Souza Silva.
Suplente: Marlúcia dos Santos Magalhães.

b) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDES:

Titular: Walteíres Nogueira Guedes.
Suplente: Ronildon Pereira de Oliveira.

c) Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SAPEMA:

Titular: Weviton Benevides Couto.
Suplente: Hugo Lima Montalvão.

d) Representantes da Secretaria de Educação – SEDUC:

Titular: Marta da Silva Pacheco.
Suplente: Tamara Nascimento Frota.

e) Representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos – SASP:

Titular: Luiza Domingues Guimarães.
Suplente: Erivaldo Caldeira de Oliveira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Prefeita

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ gabinete@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Bruna Pereira dos Santos.
Suplente: Ana Clara dos Santos Almeida Félix.

b) Representantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Esperança e Associação dos Produtores Rurais de Capoeira e Distrito de Pindorama:

Titular: Rayane Borges Cruz.
Suplente: Rosimar Pereira da Silva.
Titular: Rivaldo Nunes da Silva.
Suplente: Arley da Silva Rodrigues.

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iuiu:

Titular: Célia Glécia Santos dos Santos Benevides.
Suplente: Jeane Nogueira dos Santos.

d) Representantes da Pastoral da Catequese:

Titular: Leandro de Castro Silva.
Suplente: Milany Zeferino Magalhães.

Art. 2º - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este decreto será considerado como trabalho relevante, de cunho social e gratuito, prestado ao município de Iuiu – Bahia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2025.

NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA
Prefeita



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6583-90B2-609D-FAF6-CA88> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6583-90B2-609D-FAF6-CA88



Hash do Documento

9bf84d6b44e22600fa829ddb25a9e328b37cdf8823ad2c4fbf1d584c01575fc4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/03/2025 18:24 UTC-03:00